

Lei 359/91

De 02 de dezembro de 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG o fornecimento de Energia Elétrica.

O povo do município de Bertópolis, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

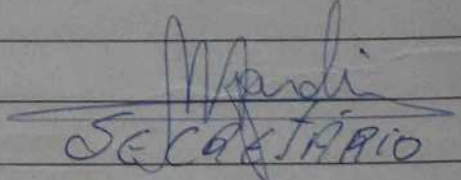
Artigo - 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública prédios municipais e bombas d'água de acordo com a legislação Federal em vigor.

Artigo - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 02 de dezembro de 1991


PREFEITO


SECRETÁRIO

Lei n. 360/91

De 02 de Dezembro de 1991

"Alteração Topônimo e de Outras Providências"

A Câmara Municipal de Bertópolis, por

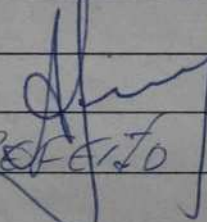
seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

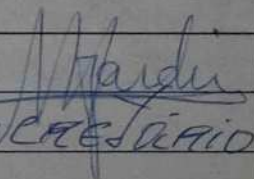
Artigo-1º - Baseado no Paragrafo 3º do artigo 22 da Lei Complementar nº 10.481 de 17 de Julho de 1991, o Distrito de Balbinópolis passara a ter o topônimo de Santa Helena de Minas.

Artigo-2º - Fica a Prefeitura Municipal na responsabilidade de expedir cópias da presente lei a todas autoridades e repartições públicas, federais, estaduais e municipais.

Artigo-3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 02 de dezembro de 1991


PREFEITO


SECRETÁRIO

Lei nº 361/92

05 de Fevereiro de 1992

"Doa carro e doí outras providências"

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo-1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o carro uno de Assistência social para a Associação Comunitária dos Moradores de Bom Jesus da Vitória.

Parágrafo único - O que se refere no artigo 1º é para dar assistência aos moradores de Bom Jesus da Vitória e regiões especialmen